



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 062/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 17 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento dos Projeto de Lei nº 058, de 17 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- **PROJETO DE LEI Nº 058/2025:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

Por se tratar de matéria de relevante interesse público e ainda ser uma necessidade para utilizar a suplementação no mês corrente, ficando convocada sessão extraordinária para deliberação em 1º turno no dia 19/11/2025

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927
LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.11.17 15:59:59
-03'00'



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 17 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº 053/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”*

A presente suplementação na Secretaria Municipal de Educação é justificada para a manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na nas instituições de ensino municipal.

No âmbito da Administração Geral do Município a suplementação visa alocar recursos para cumprir as obrigações legais referente à contribuição do PASEP.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391
927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.11.17 16:00:17 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 058, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação

12.0361.0014.67 - Manutenção da Escola Municipal do Campo São Sebastião

--- - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 80.000,00

Fonte: 10800 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

362 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00

Fonte: 000

12.0365.0014.68 – Man. do C. Mun. de Educ. Infantil - CMEI Dedinho Verde e Man.

Programa

475 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 150.000,00

Fonte: 000

488 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 50.000,00

Fonte: 103

495 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 50.000,00

Fonte: 104

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

335 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 150.000,00

Fonte: 000

350 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 80.000,00

Fonte: 103

357 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00

Fonte: 104

336 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 20.000,00

Fonte: 000



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Encargos Gerais do Município

28.0122.0001.82 - Contribuição ao Pasesp

756 – 3390.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas

R\$ 50.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10800 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na receita 1715.53.01.00.00.00.
- Fonte: 000 – Recurso livre, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na receita 1711.51.21.00.00, 1711.52.01.00.00, 1321.01.01.02.00.1113.03.41.01.01.
- Fonte: 103 – Recurso livre, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na receita 1711.52.01.00.00.
- Fonte: 104 – Recurso livre, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na receita 1711.51.21.00.00, 1113.03.41.01.01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927 Dados: 2025.11.17
15:59:27 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR